

EXPEDIENTE DO D.
18 05 2006
18 05 2006



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Iraê Lucena

Proj. de Lei
nº 1188/06
02

PROJETO DE LEI Nº 1188/06

**Concede Título de Cidadão
Paraibano ao cantor e
compositor JARBAS MARIZ e dá
outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao cantor e compositor Jarbas Mariz pelos relevantes serviços prestados em prol da música e dos músicos paraibanos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 12 de maio de 2006.

Iraê Lucena

Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Iraê Lucena

Proj. de Lei
1188/06
03

JUSTIFICATIVA:

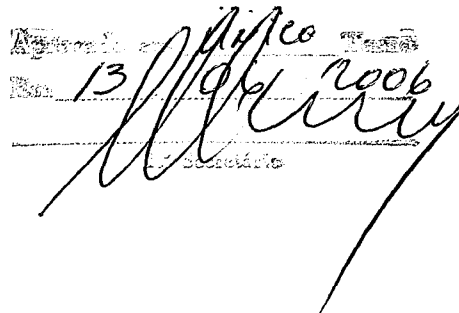
Jarbas Mariz nasceu em Aimorés, no Estado de Minas Gerais, filho dos paraibanos Jaceguay Martins (fiscal da carteira agrícola do Banco do Brasil) e Maria Marluce Mariz Nobre Martins, cantor e músico, iniciou sua carreira artística em 1963/64 em João Pessoa com o conjunto "Os Quatros Loucos", primeiro conjunto de baile paraibano, que o motivou na escolha da música como opção profissional. Junto com Daimler Correa, ou Dandan montou uma dupla e com duas guitarras em punho começaram animar os Assustados e, em 1967 em alusão aos Rolling Stones criou-se a banda "Os Pedras Rolantes". Em 1969 é a vez do conjunto "Os Selenitas" que acompanhou na década de 70 os cantores e compositores Cátia de França, Glorinha Gadelha, Luis Ramalho e Carlos Aranha, entre vários outros. Em 1971, casa-se com a paraibana Maria das Graças Carvalho e têm três filhos: Maria Marluce, Maria Sabina e Jarbas Mariz Martins Filho. Em 1988 muda-se para o Rio de Janeiro e em 1988 fixa residência em São Paulo, cidade onde mora até hoje. Mesmo morando em São Paulo sempre manteve contato com artistas e eventos paraibanos. Como compositor tem músicas em parceria com Cátia de França, Pedro Osmar, Dida Fialho, Lis Albuquerque, Marco Mendes, Alex Madureira, Paulo Vinícius, Ivan Santos, Fubá e Chico César e durante a sua carreira, já dividiu o palco com Zé Ramalho, Jackson do Pandeiro, Elba Ramalho e Marines. Integra a Banda do cantor e compositor Tom Zé e atualmente é coordenador da Casa de Cultura "Salvador Ligabue", ligada diretamente à Sub-Prefeitura dos bairros Freguesia do Ó e Brasilândia e à Secretaria de Cultura do Município de São Paulo.

A admissibilidade do presente Requerimento representa o reconhecimento desta Casa Legislativa ao mineiro 100% paraibano Jarbas Mariz, compositor e cantor, que por amor ao artista paraibano, desenvolve um excelente trabalho em prol da divulgação da música e músicos paraibanos.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2006.


Iraê Lucena

Deputada Estadual


Arlene de Sá
13 de maio de 2006
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Assessoria de Lei
n.º 1188/06
04
Assessoria de Lei
Estado da Paraíba

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1188 sob o nº 1188/06
Em 18/05/2006

R. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 18/05/2006

R. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 18/05/2006.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18/05/2006

Graci Alcântara
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator

Em ____/____/2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

FREI ALEXANDRE

Em 24/05/2006

João Batista
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2006

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno

Em 13/06/2006.

[Assinatura]
Funcionário

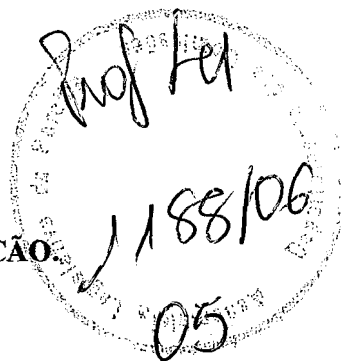
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.

Em 18/05/2006.

Bucuma
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei n. 1.188/2006.



Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Compositor Jarbas Mariz, e dá outras
providências,

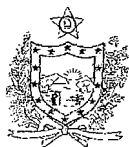
AUTORA: Dep. IRAÊ LUCENA
RELATOR : Dep. FREI ANASTÁCIO

PARECER Nº 1170/06

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.188/2006**, de iniciativa da Dep. Iraê Lucena, que Concede Título de Cidadão Paraibano ao Compositor Jarbas Mariz.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.
Este é o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.188/2006.



II – VOTO DO RELATOR

Nascido em Aimorés, no Estado de Minas Gerais, filho de paraibanos jaceguay Martins e Maria Marluce Mariz Martins, cantor é músico, iniciou sua carreira artística em 1963/64 em João Pessoa com o conjunto “Os Quatro Loucos”. Mesmo morando em São Paulo sempre manteve contato com os artistas e eventos paraibanos. Como compositor tem música em parcerias com Cátia de França, Pedro Osmar, Dida Fialho, Lis Albuquerque, Marco Mendes, Alex Madureira, Fubá e Chico César. Integra a banda do cantor e compositor Tom Zé e atualmente é coordenador da Casa de Cultura, “Salvador Ligabue” ligada diretamente à Sub-Prefeitura dos bairros freguesia do Ó e Brasilândia e à Secretaria de Cultura de Município de São Paulo.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade do **Projeto de Lei Nº 1.188/2006**, na sua forma original.

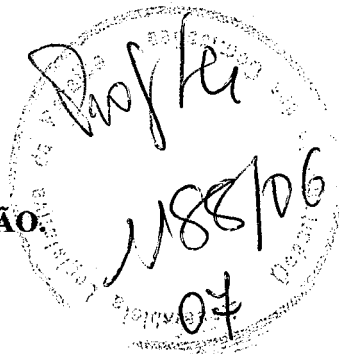
É o voto

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2006.


Dep. FREI ANASTÁCIO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.188/2006.



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.188/2006.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2006.

DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. ZENOBIO TOSCANO
MEMBRO

DEP. ÉDINA WANDERLEY
MEMBRO

DEP. FREI ANASTÁCIO
RELATOR

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 08/06/2006

APROVADO O PARECER.
Em única sessão.
No dia 13.06.2006

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"

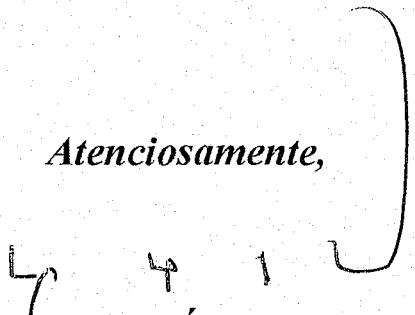
Ofício nº 111/2006

João Pessoa, 13 de junho de 2006

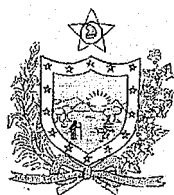
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.188/06 de autoria da Deputada Estadual Iraê Lucena que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Cantor e Compositor Jarbas Mariz e dá outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 111/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.188/06

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Cantor e Compositor Jarbas Mariz
e dá outras providências.**

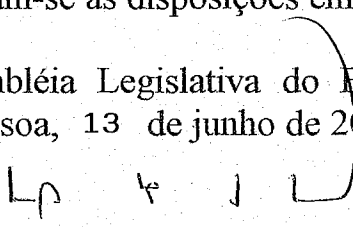
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Cantor e Compositor **Jarbas Mariz**, pelos relevantes serviços prestados em prol da música e dos músicos paraibanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de junho de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente